

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº29/2009
PREVISÃO DO CONSUMO DE ÓLEO DIESEL

MÊS/ANO: SETEMBRO/2009

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	QUILOMETRAGEM PREVISTA	QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS NOME	CGF
Auto Viação Fortaleza Ltda.	07.247.554/0001-37	015.008-8	1.388.163,2	495.000,00	Petrobrás	06.105.987-0
Expresso Timbira Ltda.	07.280.076/0001-67	000.064-7	26.807,8	10.000,00	Petrobrás	06.105.987-0
Viação Via Máxima Ltda.	02.588.625/0001-41	147.403-0	530.052,4	200.000,00	Petrobrás	06.105.987-0
Empresa São José de Ribamar Ltda.	07.266.950/0001-01	015.155-6	362.762,3	150.000,00	Petrobrás	06.105.987-0
Edival Transportes Ltda. - Empresa Montenegro	00.340.754/0001-90	015.217-0	241.245,4	100.000,00	Sobral e Palácio	06.975.717-8
Auto Viação São José Ltda.	41.329.129/0001-25	015.215-3	696.336,6	255.000,00	Petrobrás	06.105.987-0
Transporte Pessoa Ltda. - Transportosa	07.340.656/0001-00	015.187-4	16.662,7	10.000,00	Ipiranga	06.103.598-0
Viação Siará Grande Ltda.	09.530.502/0001-07	000.055-8	549.116,3	225.000,00	Petrobrás	06.105.987-0
Empresa Montenegro Transportes Asa Azul Ltda.	05.031.572/0001-51	173.885-2	175.033,8	70.000,00	Sobral e Palácio	06.975.717-8
Empresa Santa Maria Ltda.	07.281.538/0001-60	015.159-9	121.491,6	45.000,00	Ipiranga	06.103.598-0
Empresa Santa Maria Ltda. - FILIAL	07.281.538/0002-41	015.159-9	283.480,4	105.000,00	Ipiranga	06.103.598-0
Transportes Urbanos Aliança S/A	04.628.810/0001-48	169.688-2	386.208,0	150.000,00	Ipiranga	06.103.598-0
São Francisco Transporte e Turismo Ltda.	07.554.140/0001-50	015.193-9	127.472,7	55.000,00	Sobral e Palácio	06.975.717-8
Maraponga Transportes Ltda.	07.366.198/0001-70	015.179-3	433.614,5	160.000,00	Ipiranga	06.103.598-0
Viação Urbana Ltda.	01.224.164/0001-65	134.009-3	1.682.024,1	615.000,00	Shell	06.103.901-2
RomaExpressa S/A Transportes de Passageiros	02.965.543/0001-79	152.826-2	295.855,0	120.000,00	Petrobrás	06.105.987-0
Vega S/A Transporte Urbano - (Jacareganca)	04.683.393/0002-17	210.704-0	1.056.304,2	391.000,00	Petrobrás	06.105.987-0
Vega S/A Transporte Urbano - (Messajana)	04.683.393/0001-36	170.458-3	497.084,4	184.000,00	Petrobrás	06.105.987-0
Viação Timbira Ltda.	04.259.456/0001-21	166.842-0	569.257,8	215.000,00	Ipiranga	06.103.598-0
Maraponga Turismo, Comércio e Transportes de Derivados de Petróleo Ltda.	41.421.785/0001-53	139.244-1	22.614,2	10.000,00	Ipiranga	06.103.598-0
Empresa São Benedito AutoVia Ltda.	05.241.721/0001-07	176.368-7	238.934,8	95.000,00	Sobral e Palácio	06.975.717-8
Empresa Cidade Luz Ltda.	05.974.450/0001-07	185.587-5	456.270,5	185.000,00	Sobral e Palácio	06.975.717-8
Empresa Terra Luz Transportes S/A	04.843.115/0001-07	176.721-6	306.285,7	120.000,00	Petrobrás	06.105.987-0
Empresa Viação Urbana Ltda. - Filial	01.224.164/0003-27	187.399-7	1.163.598,2	440.000,00	Petrobrás	06.105.987-0
Empresa Cearense Transporte Urbano Ltda.	04.188.915/0001-23	185.506-9	347.314,7	140.000,00	Sobral e Palácio	06.975.717-8
TOTAL			11.973.191,2	4.545.000,00		

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº31, de 20 de agosto de 2009.

DETERMINA OS VALORES DE REFERÊNCIA DE BASE DE CÁLCULO DOS PRODUTOS CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO DESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA, PARA EFEITO DE COBRANÇA DO ICMS NAS OPERAÇÕES QUE INDICA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art.36 da Lei nº12.670, de 27 de dezembro de 1996, e Considerando a coleta dos preços praticados no mercado, RESOLVE:

Art.1º Ficam determinados, na forma indicada no Anexo Único desta Instrução Normativa, os valores de referência de base de cálculo para efeito de cobrança do ICMS quando das operações realizadas por produtores e comerciantes atacadistas.

Art.2º Os produtos cerâmicos, constantes do item 17 do Anexo Único de que trata o art.1º, quando transportados por veículo de propriedade do adquirente, devidamente comprovada, poderão ter os valores correspondentes reduzidos em 20% (vinte por cento).

Art.3º Nas operações interestaduais realizadas com produtos cerâmicos, o valor correspondente à prestação de serviço de transporte (frete) deverá ser cobrado com base em 50% (cinquenta por cento) dos valores constantes no Anexo Único da Instrução Normativa que estabeleça a tabela de cálculo do ICMS incidente sobre a prestação de serviço de transporte rodoviário de carga.

Art.4º Nas operações com produtos cerâmicos, realizadas por comerciantes atacadistas ou varejistas (depósitos de material de construção ou assemelhados), a base de cálculo será acrescida de 20% (vinte por cento).

Art.5º Nas operações destinadas a outras unidades da Federação deverá ser acrescido o percentual de 20% (vinte por cento) ao valor do produto constante no item 05.03 do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art.6º Esclarecer que a pauta é fixada pelos valores mínimos das operações tributáveis, prevalecendo, no entanto, o valor da operação, quando este for superior àquele.

Art.7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as Instruções Normativas nº38, de 20 de dezembro de 2006, 08, de 23 de julho de 2007, 15, de 20 de junho de 2008, e 28, de 12 de agosto de 2009.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de agosto de 2009.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Republicada por incorreção.

PRODUTOS	UNIDADE	VALOR PAUTA
4- CERA DE ABELHA		
5- CEREAIS E OUTROS		
05.01 - ARROZ BENEFICIADO (AP) ABAIXO DO PADRÃO	SC 60KG	60,00
05.02 - ARROZ BENEFICIADO DO MARANHÃO	SC 60KG	60,00
05.03 - ARROZ BENEFICIADO DO CEARÁ	SC 60KG	60,00
05.04 - ARROZ COM CASCA	KG	0,60
05.05 - ARROZ BENEFICIADO DO CEARÁ (NAS OPERAÇÕES PARA OUTROS ESTADOS)	SC 60KG	72,00
05.06 - CAFÉ EM GRÃO	SC 60KG	180,00
05.08 - FARINHA DE MANDIOCA (NAS OPERAÇÕES PARA OUTROS ESTADOS)	SC 50KG	50,00
05.12 - FEIJÃO CORDA DO CEARÁ (NAS OPERAÇÕES PARA OUTROS ESTADOS)	SC 60KG	100,00
05.14 - FEIJÃO MULATINHO DO CEARÁ (NAS OPERAÇÕES PARA OUTROS ESTADOS)	SC 60KG	120,00
05.17 - GOMA DE MANDIOCA	SC 60KG	100,00
05.19 - MILHO EM GRÃO PARA PIPOCA	KG	1,50
05.21 - FÉCULA DE MANDIOCA	SC 50KG	60,00
06 - COCO SECO (NAS OPERAÇÕES PARA OUTROS ESTADOS)	KG	0,80
08 - DIVERSOS		
08.03 - CAL EM PÓ	TON/M3	70,00
08.04 - CAL EM PEDRA	TON/M3	84,00
08.07 - CARVÃO VEGETAL	KG	0,12

PRODUTOS	UNIDADE	VALOR PAUTA
10 - FUMO - ALÍQUOTA DE 27%		
10.01 - EM CORDA (DE ALAGOAS)	KG	7,00
10.02 - EM CORDA (DE SERGIPE)	KG	6,00
10.03 - PICADO (EMPACOTADO) - ICMS LIQUIDO A RECOLHER	KG	1,20
12 - GARRAFA E LITRO		
12.02 - GARRAFA VAZIA (290/350 ML)	UNIDADE	0,18
12.03 - GARRAFA VAZIA (500 ML)	UNIDADE	0,15
12.04 - GARRAFA VAZIA (600 ML)	UNIDADE	0,15
12.05 - LITRO VAZIO (BRANCO)	UNIDADE	0,18
12.06 - LITRO VAZIO (ESCURO)	UNIDADE	0,15
15 - PAPEL, PAPELÃO E APARAS		
15.01 - PAPEL, PAPELÃO E APARAS (VELHO)	TONELADA	80,00
15.02 - APARAS ONDULADAS (DE PRIMEIRA OU ESPECIAL)	TONELADA	100,00
15.03 - APARAS ONDULADAS (DE SEGUNDA)	TONELADA	50,00
15.04 - APARAS MISTAS (DE TERCEIRA)	TONELADA	50,00
16 - PESCADO		
16.01 - SIRIGADO, ATUM E BADEJO	KG	7,00
16.02 - ARABAIANA, CAMORIM, GAROUPA, PESCADA BRANCA	KG	6,00
16.03 - ARIACÓ, CAVALA, CIOBA, DENTÃO (CARAPITANGA), GUAÍUBA, PARGO	KG	4,50
16.04 - BEIJUPIRÁ, CAMURUPIM, DOURADO, GALO, PARGO FERREIRA, SERRA	KG	3,50
16.05 - AGULHÃO DE VELA, BIQUARA, CAÇÃO, CANGULO, GARAJUBA, PESCADINHA, TIMBIRO, ALVACORA, XAREU	KG	2,20
16.06 - ARRAIA, BAGRE, BONITO, SARDINHA DO CEARÁ, PIROCAIA, OUTROS PEIXES DE 3ª	KG	0,60
16.07 - PEIXE SECO (SALGADO) ÁGUA DOCE	KG	0,40
17 - PRODUTOS CERÂMICOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSP. (FRETE) JÁ INCLUSO		
17.01 - COMBOGO DE CERAMICA, TIPOS DIVERSOS	MILHEIRO	200,00
17.02 - LAJE DE CERAMICA PARA PLACA, TIPO H-8	MILHEIRO	160,00
17.05 - TELHA DE FABRICAÇÃO MANUAL	MILHEIRO	50,00
17.06 - TELHA COLONIAL Prensada, COM ESBARRO	MILHEIRO	136,00
17.08 - TELHA COLONIAL LISA, MAROMBADA	MILHEIRO	145,00
17.10 - TIJOLO BRANCO	MILHEIRO	50,00
17.11 - TIJOLO VERMELHO COMUM	MILHEIRO	37,00
17.12 - TELHA COLONIAL MAROMBADA SEMI-ART.(TIPO RUSSA)	MILHEIRO	101,00
17.13 - TIJOLO VERMELHO COM 8 FUROS DE 9 X 19 X 19	MILHEIRO	90,00
17.14 - TIJOLO PARA PLACA, TIPO PM-6	MILHEIRO	123,00
17.15 - TIJOLO PARA PLACA, TIPO PM-8	MILHEIRO	160,00
17.17 - TIJOLINHO EXTRUD. DE CERÂMICA, PARA REVESTIMENTO	MILHEIRO	87,00
17.18 - TIJOLO VERMELHO COM 6 FUROS, DE 10X15X20	MILHEIRO	74,00
17.19 - TIJOLO LAMINADO	MILHEIRO	74,00
18 - PRODUTOS DO MAR		
18.01 - CAMARÃO DO MAR SEM CABEÇA (TAMANHO GRANDE)	KG	16,00
18.02 - CAMARÃO DO MAR SEM CABEÇA (TAMANHO MÉDIO)	KG	11,00
18.03 - CAMARÃO DO MAR SEM CABEÇA (TAMANHO PEQUENO)	KG	8,00
18.04 - CAMARÃO DO MAR COM CABEÇA (TAMANHO GRANDE)	KG	11,00
18.05 - CAMARÃO DO MAR COM CABEÇA (TAMANHO MÉDIO)	KG	8,00
18.06 - CAMARÃO DO MAR COM CABEÇA (TAMANHO PEQUENO)	KG	6,00
18.07 - CAMARÃO DE VIVEIRO (CINZA) COM CABEÇA (GRANDE)	KG	10,00
18.08 - CAMARÃO DE VIVEIRO (CINZA) COM CABEÇA (MÉDIO)	KG	7,00
18.09 - CAMARÃO DE VIVEIRO (CINZA) COM CABEÇA (PEQUENO)	KG	5,00
18.10 - CAMARÃO - FILÉ "SETE BARBAS"	KG	6,00
18.11 - CAMARÃO PEQUENO ÁGUA DOCE TIPO SOSSEGO	KG	0,40
18.12 - CARANGUEIJO (ICMS LIQUIDO A RECOLHER - NAS ENTRADAS DE OUTROS ESTADOS)	UNIDADE	0,10
18.13 - CARNE DE CARANGUEIJO	KG	8,00
18.14 - LAGOSTA CABO VERDE (CAUDA)	KG	30,00
18.15 - LAGOSTA JAPONESA (CAUDA)	KG	20,00
18.16 - LAGOSTA VERMELHA (CAUDA)	KG	40,00
18.17 - LAGOSTA JAPONESA (COM CABEÇA)	KG	23,00
18.18 - LAGOSTA CABO VERDE (COM CABEÇA)	KG	18,00
18.19 - LAGOSTA VERMELHA (COM CABEÇA)	KG	14,00
20 - SACOS		
20.02 - SACO DE JUTA (USADO)	UNIDADE	0,40
20.04 - SACO DE PANO (USADO)	UNIDADE	0,80
20.06 - SACO DE PLÁSTICO (USADO)	UNIDADE	0,40
21 - SEMENTES E OUTROS		
21.03 - ALGODÃO EM CAROÇO (NAS OPERAÇÕES PARA OUTROS ESTADOS)	KG	1,80
22 - SUCATAS (NAS OPERAÇÕES PARA OUTROS ESTADOS)		
22.01 - ALUMÍNIO	KG	2,25
22.02 - AÇO INOXIDÁVEL NÃO IMATADO	KG	4,00
22.03 - BATERIA	KG	1,00
22.04 - BRONZE	KG	4,00
22.05 - CAVACO DE ALUMÍNIO	KG	1,20
22.06 - CHUMBO	KG	2,00
22.07 - COBRE	KG	5,10
22.08 - FERRO FUNDIDO E FLANDRES	KG	0,30
22.09 - LATÃO	KG	3,50
22.10 - RADIADOR (BRONZE/LATÃO)	KG	6,50
22.11 - VIDRO BRANCO (CACO)	KG	0,10
22.12 - ZINCO	KG	2,50

PRODUTOS	UNIDADE	VALOR PAUTA
22.13 - ALUMÍNIO (BORRA)	KG	0,60
22.14 - PNEU (VELHO)	UNIDADE	12,00
22.15 - ANTIMÔNIO	KG	1,00
22.16 - PNEU (VELHO) TIPO GRANDE	UNIDADE	20,00
22.17 - LATINHA DE ALUMÍNIO	KG	1,65
22.18 - LATINHA DE ALUMÍNIO (FERRO)	KG	0,30
22.19 - VIDRO - ÂMBAR, VERDE OU MISTURADO (CACO)	TONELADA	30,00
22.20 - AÇO INOXIDÁVEL IMATADO	KG	1,00
22.23 - SUCATA DE FERRO EM PACOTE E TUBOS	KG	0,30
22.24 - SUCATA DE CABO DE COBRE DE TELECOMUNICAÇÃO (TIPO CTP/APL, DE 20 ATÉ 2.400 PARES)	KG	6,52
22.25 - SUCATA DE CABO DE COBRE DE TELECOMUNICAÇÃO (TIPO CTP, REVESTIDO DE CHUMBO)	KG	4,30

*** **

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA Nº179/2009 - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.398, de 02 de setembro de 2008, D.O de 04 de setembro de 2008, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de OUTUBRO/2009. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 27 de 08 de 2009.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA / Nº179/2009, DE DE 2009

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Alexandre Leal de Paula	Articulador	4260371-6
Ana Suelde Luna Coelho	Agente de Administração	3001541-X
Angelina Maria Ribeiro	Agente de Administração	3003421-X
Antonio Geraldo Neto	Técnico Contabilidade	3003391-4
Benedito Crispim de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	0394981-8
Carlos Marçilio Pitombeira Nobre	Agente de Administração	1195001-9
Carmem Rose Brandão Crisostomo	Topógrafo	3003571-2
Cássia Maria Rodrigues Castro	Telefonista	3001321-2
Carlos Roberto Aguiar	Engenheiro Civil	0013671-9
Divino Emilson Viana Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais	3003321-3
Francisco das Chagas Cavalcante	Auxiliar de Serviços Gerais	0391471-2
Francisca Antônia Benedito Magalhães	Agente de Administração	3001921-0
Francisco de Assis Benedito de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	3001871-0
Francisco Franco Fernandes	Agente de Administração	3002681-0
Igor Reinaldo Melo	Assessor Técnico	4260441-0
Izamar Sandres do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	0395051-4
Jaqueline Brito Juca	Agente de Administração	3001101-5
Jorge dos Santos Dutra	Auxiliar de Serviços Gerais	0394821-8
José Antônio Gonçalves da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	3001901-6
José Carlos Fonteles do Espírito Santos	Agente de Administração	3003051-6
Jose Edilson Garcia	Motorista	3002611-X
Kátia Maria Feitosa Queiroz	Agente de Administração	3003341-8
Liana Sales de Miranda	Agente de Administração	3003711-1
Luis Carlos Lopes da Silva	Desenhista	3003431-7
Luis Osmar Pinheiro	Agente de Administração	3000691-7
Luiz Freire dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	3002561-X
Margarida Barbosa dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	0960852-4
Maria do Amparo Mendonça Bezerra	Agente de Administração	3003071-0
Maria do Socorro do Nascimento Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	0395011-5
Maria de Lourdes da Silva	Agente de Administração	3001511-8
Maria Jucilene Gomes Alves	Assistente Técnico	4260291-4
Maria do Carmo Queiroz Ferreira Gomes	Assessor Técnico	4260111-X
Maria de Fátima da Silva	Assessor Técnico	4259951-4
Maria Zilceide Machado Cavalcante	Agente de Administração	4260301-5
Rita campos de lima	Auxiliar de Serviços Gerais	0960702-1
Sara Maria Cavalcante Martins	Agente de Administração	3002911-9
Silvio José Soares Dantas	Agente de Administração	3002821-X
Sivanilda Maria Feitosa Rebouças	Agente de Administração	0395221-5
Solange Maria Santos Lemos	Agente de Administração	0394991-5
Tarcisio Rodrigues de Freitas	Desenhista	3001311-5
Vera Lucia Alves Araújo	Agente de Administração	3001981-4
Washington Luiz Pereira	Auxiliar de Administração	0960632-7
Zelio Rodrigues de Freitas	Desenhista	3002851-1
Zildenor José Holanda de Sousa	Agente de Administração	3003721-9

*** **